



## **RELATORIA DA OFICINA DO SUBPROGRAMA AGROPRODUTIVO**

**Araguaína – 01 de julho de 2025 | Auditório do Sindicato Rural | 19h às 22h30**

A Oficina do Subprograma Agroprodutivo do Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins (JREDD+) foi realizada no dia 1º de julho de 2025, no auditório do Sindicato Rural do município de Araguaína, com início às 19h e encerramento às 22h30. O encontro teve como objetivo apresentar os fundamentos do programa JREDD+ e abrir espaço para o diálogo com representantes do setor agropecuário e demais interessados.

Estiveram presentes como representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Marcello Lelis, Marli Santos e Ravenna Vieira; da Tocantins Parcerias: Gustavo Guimarães e da Geonoma: Camila Rezende.

Ravenna Vieira deu início ao evento com boas-vindas aos participantes e apresentando brevemente os objetivos da oficina, realizada no âmbito do Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins, voltada à construção do Subprograma Agroprodutivo. Informou que oficinas anteriores haviam sido realizadas em Pedro Afonso (2023), Palmas (maio de 2025) e Gurupi (junho de 2025), e que novas oficinas estavam previstas para os municípios de Augustinópolis (no dia seguinte) e Marianópolis. Ressaltou que o REDD+ é um mecanismo financeiro construído pela Organização das Nações Unidas (ONU) voltado para a compensação de países em desenvolvimento que possuem florestas por meio da comercialização de créditos de carbono. O programa está em fase de implantação no Estado. Ao final, agradeceu a presença de todos, em nome do governador Wanderlei Barbosa, e passou a palavra ao presidente do Sindicato Rural de Araguaína, senhor Wagner Borges.

Na sequência, o presidente do Sindicato Rural de Araguaína agradeceu a presença de todos e destacou a importância do tema proposto. Ressaltou que o programa ainda é pouco conhecido por grande parte dos produtores e que há dúvidas quanto aos seus objetivos e possíveis impactos. Reforçou a relevância da participação ativa dos produtores nas discussões e manifestou o interesse da classe produtora em atuar com segurança jurídica. Destacou, ainda, que a oficina representava uma oportunidade para buscar esclarecimentos e garantir os seus direitos. Por fim, agradeceu à equipe do Governo do Estado e aos demais presentes.

Dando continuidade à abertura, o Secretário Marcello saudou os presentes e agradeceu a oportunidade de participar da oficina em Araguaína. Fez uma saudação especial ao presidente do Sindicato Rural, Wagner Borges, destacando o respeito mútuo e o diálogo franco que mantém. Cumprimentou os demais membros da diretoria do Sindicato, bem como representantes da Unitins, da Conservação Internacional, da Tocantins Parcerias, da SEMARH e os demais participantes.



O Secretário afirmou que o Programa Jurisdicional de REDD+ está sendo construído de forma pública, transparente e participativa, reforçando que se trata de uma iniciativa do Governo do Estado voltada a toda a população tocantinense. Ressaltou que o programa impactará positivamente diversos segmentos da sociedade, inclusive o agronegócio, e que o governo está empenhado em promover um processo de escuta e diálogo aberto com os produtores. Encorajou os participantes a esclarecerem todas as suas dúvidas ao longo da oficina, enfatizando que não haveria restrições de tempo e que o objetivo era garantir total clareza quanto ao funcionamento do programa. Finalizou agradecendo a receptividade.

Na sequência, a palavra foi concedida à Dra. Marli Santos, Coordenadora-Geral do Programa Jurisdicional de REDD+ do Tocantins e Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais da SEMARH. Iniciou sua participação compartilhando sua trajetória no serviço público e sua origem no meio rural, ressaltou a relevância do setor agroprodutivo para a economia do Tocantins, presente tanto nos pequenos municípios quanto nos maiores centros urbanos.

Explicou os fundamentos do crédito de carbono como instrumento econômico, destacando que, embora as discussões sobre o tema existam há cerca de vinte anos, somente recentemente o mercado passou a contar com compradores efetivos, em razão da crescente urgência climática. Esclareceu que o Programa Jurisdicional de REDD+ do Tocantins trata especificamente de carbono florestal, que se refere à redução das emissões por desmatamento e degradação em áreas com características específicas de floresta, conforme definição das Nações Unidas. Destacou que vegetações como campo limpo e campo sujo do Cerrado não se enquadram na categoria de floresta para fins de carbono florestal.

Acrescentou que existem diferentes tipos de projetos de carbono, como os voltados à atividade agropecuária ou do solo, mas que o programa estadual trata exclusivamente do carbono florestal. Reforçou a necessidade de segurança jurídica e da prevenção à dupla contabilidade de créditos. Explicou que, por se tratar de um programa de natureza jurisdicional, que envolve todo o território estadual, os créditos gerados por projetos privados devem ser considerados na contabilidade geral do Estado, a fim de evitar sobreposições na comercialização.

Ainda, foi esclarecido que, sendo um instrumento econômico, o programa exige o uso de metodologia de cálculo reconhecida cientificamente, validada por padrões internacionais. Informou que o padrão adotado pelo Estado do Tocantins é o ART TREES, que estabelece exigências estruturais, processuais e de resultados. Destacou que o programa se encontra na fase de atendimento a essas exigências e que, posteriormente, passará por auditoria internacional, prevista para ocorrer em setembro, a fim de validar o processo.



Ressaltou que, após a auditoria, os créditos de carbono somente poderão ser comercializados mediante registro em entidade autorizada, o que garantirá segurança jurídica e evitará dupla contabilidade. Comparou esse registro ao de uma escritura em cartório, ressaltando sua indispensabilidade para a transação dos créditos no mercado.

Explicou que o cálculo do carbono florestal parte da estimativa da biomassa das florestas nativas e se baseia na redução das emissões de gases de efeito estufa por desmatamento e degradação, considerando uma média histórica (linha de base) do período de 2015 a 2019. Essa média é comparada ao período de creditação, iniciado em 2020. Como exemplo hipotético, citou que, se no período de referência houve desmatamento médio de 100 hectares por ano, e no período de creditação esse número caiu para 80 hectares por ano, haveria uma redução de 20 hectares, o que corresponde a emissões evitadas. Considerando que cada hectare de floresta no Cerrado armazena cerca de 200 toneladas de carbono, o resultado pode ser convertido em créditos, sendo cada tonelada de CO<sub>2</sub> equivalente a um crédito de carbono. Informou que o Estado do Tocantins obteve, nesse cálculo, uma estimativa de 13 milhões de toneladas líquidas de carbono passíveis de comercialização, desde que o processo seja validado e registrado.

Reforçou que, por se tratar de um programa jurisdicional, o cálculo considera o território estadual como um todo, abrangendo diversas categorias fundiárias (terras privadas, terras indígenas, assentamentos, unidades de conservação, áreas quilombolas, entre outras), sem tratar individualmente cada propriedade rural.

Destacou, ainda, que o programa exige adicionalidade, ou seja, ações que vão além das obrigações estabelecidas pelo Código Florestal. No caso do Tocantins, essa adicionalidade está fundamentada em três políticas públicas já implementadas: o Programa ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono), que promove práticas de produção sustentáveis; o Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Incêndios Florestais (PPCDIF); e a Estratégia Tocantins Competitivo e Sustentável, voltada ao desenvolvimento com baixas emissões, priorizando cadeias produtivas como grãos, carne, peixe, suinocultura e turismo.

Enfatizou que a adesão ao Programa é voluntária, tal como ocorre com outras políticas públicas, sendo o REDD+ oferecido a todos, mas acessado por aqueles que assim desejarem. Na continuidade da apresentação, a Dra. Marli explicou os procedimentos para a retirada de propriedades privadas da contabilidade do Programa Jurisdicional de REDD+ do Tocantins. Informou que, nos termos da Lei 4111/2023 (PEPSA - TO) o proprietário que deseje não integrar o programa estadual, deverá desenvolver um projeto privado de carbono, o que envolve a contratação de um desenvolvedor, seleção de padrão metodológico, contratação de auditoria e verificação, registro dos créditos e comunicação formal ao Governo do Estado. Explicou e demonstrou que no site oficial do Programa ([www.jredd.to.gov.br](http://www.jredd.to.gov.br)) existe uma seção específica intitulada “Cadastro de Projetos Privados”, com orientações detalhadas,



incluindo nome, localização, titularidade, estatus do projeto e contato do responsável. Ressaltou que esse processo exige investimentos elevados e que, segundo estimativas de desenvolvedores, só é economicamente viável para áreas acima de 10 mil hectares. Assim, destacou que a adesão ao programa jurisdicional tende a ser mais vantajosa, especialmente para pequenos produtores.

Durante esse momento, foi feita a seguinte pergunta: o produtor rural é obrigado a aderir ao REDD+? E, caso não deseje que sua propriedade seja contabilizada, deve obrigatoriamente apresentar um projeto privado? Em resposta, a Dra. Marli esclareceu que o programa é uma política pública voluntária, aberta a todos que contribuem com a conservação ambiental. Ninguém é obrigado a aderir. No entanto, caso o produtor deseje retirar sua área da contabilidade estadual, deverá, por procedimento legal, apresentar um projeto privado, conforme os trâmites mencionados. Reforçou que os recursos gerados pela venda dos créditos serão repartidos entre todos que colaboram com a redução do desmatamento, incluindo produtores rurais, povos indígenas, comunidades tradicionais, agricultores familiares e o Estado. Este, por sua vez, realiza ações de fiscalização, combate a incêndios, incentivo à produção sustentável e repasses via ICMS Ecológico. Enfatizou que o programa não impõe novas obrigações aos produtores, pois a adicionalidade já está assegurada por três políticas públicas em execução: o Programa ABC, o PPCDIF e a Estratégia Tocantins Competitivo e Sustentável.

Na sequência, outro participante questionou: para quem o Estado venderá os créditos de carbono?

---

A Dra. Marli respondeu que, para registrar os créditos, foi necessário captar recursos por meio de um chamamento público internacional. Três empresas se apresentaram: a britânica Systemic, a brasileira Future Carbon e a Mercuria Energy Trading, que fez o aporte de pré-investimento sem riscos ao Estado. Caso o Tocantins conclua o processo de registro, a Mercuria terá preferência de compra. Trata-se de uma empresa que transaciona ativos de energia, como petróleo e gás. A venda dos créditos ocorrerá em bolsas de valores, de forma semelhante à comercialização de commodities. A empresa poderá exercer seu direito de preferência conforme a precificação do mercado no momento. Ressaltou que o REDD+ não impõe obrigações além das previstas no Código Florestal Brasileiro.

Outro questionamento foi: se o programa seria uma linha de crédito para o produtor rural. Marli esclareceu que o REDD+ não é uma linha de financiamento, mas os produtores poderão definir como desejam acessar os benefícios. Caso haja demanda por crédito rural, será possível articular parcerias com instituições como a



Agência de Fomento. Acrescentou que a Estratégia Tocantins Competitivo e Sustentável contempla quatro eixos (infraestrutura, economia, meio ambiente e área social), incluindo ações como regularização fundiária e ambiental.

O secretário Marcello Lelis complementou dizendo que, caso os produtores decidam utilizar os recursos para práticas sustentáveis como a agricultura de baixa emissão de carbono, essa será uma decisão exclusiva deles. Reforçou que os 25% destinados ao agro foram definidos tecnicamente levando em conta a floresta preservada em cada categoria fundiária (como terras indígenas, quilombolas, terras privadas, terras publicadas) e o fluxo de redução de desmatamento. Informou que esse processo será detalhado ao longo da oficina, com eleição de cinco representantes locais que levarão as demandas regionais à audiência pública estadual.

Na sequência, questionou-se quantas “safras” de créditos de carbono estão previstas. Marli explicou que o ciclo de creditação contempla os anos de 2020 a 2024, totalizando cinco safras. Após esse período, os anos de 2020 a 2024 passarão a ser o novo período de referência, com nova creditação prevista entre 2025 e 2029. Como o padrão ART/TREES só permite que entes subnacionais emitam créditos até 2030, o Tocantins poderá registrar dois ciclos, recebendo até 2032.

O senhor Wagner Borges, presidente do Sindicato Rural de Araguaína, apresentou dois questionamentos. Primeiro, perguntou se os créditos obtidos entre 2020 e 2024 são baseados apenas na redução do desmatamento legal e ilegal em todo o estado. Mencionou que ainda há cerca de cinco milhões de hectares de vegetação passível de conversão, especialmente no Cerrado, e questionou se o desmatamento legal continuará sendo permitido e contabilizado.

Em seguida, relatou as dificuldades enfrentadas no Bico do Papagaio, onde a reserva legal é de 80% por estar no bioma amazônico. Destacou que muitas propriedades foram desmatadas antes de julho de 2008 e hoje enfrentam exigências de compensação inviáveis, inclusive em áreas fora do estado. Questionou se o REDD+ considerará essa realidade, se haverá atualização do ZEE e revisão das regras de compensação, e se o programa poderá contemplar essas questões sem prejudicar o desenvolvimento local.

O secretário Marcello Lelis respondeu que os questionamentos são pertinentes e refletem dúvidas legítimas. Ressaltou que o REDD+ não impõe regras além das previstas na legislação nacional, e que qualquer exigência adicional configura desinformação. Acrescentou que o governo tem dialogado com o setor produtivo desde a construção do programa. Citou reuniões com lideranças do agro e informou que a principal demanda foi a melhoria da atuação do Naturatins, que já está sendo contemplada com investimentos próprios do governo estadual, sem afetar a cota do agro. Já foram destinados R\$ 5 milhões para acelerar a análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR), com novo módulo previsto para entrar em operação em breve.



Marcello Lelis também informou que R\$ 30 milhões do Fundo Estadual de Meio Ambiente (FUEMA) estão sendo investidos na aquisição de base de dados para cruzamento de imagens de satélite com informações do CAR. Além disso, destacou que, por orientação direta do governador, a nova gestão do Naturatins tem como prioridade destravar a regularização ambiental, incluindo a da Área de Proteção Ambiental (APA) Ilha do Bananal/Cantão. Todas essas ações são realizadas com base nas demandas apresentadas pelo setor produtivo.

Reforçou que o Governo atua com foco no desenvolvimento sustentável, buscando garantir segurança jurídica e valorização das boas práticas agrícolas. O objetivo é tornar as propriedades produtivas não apenas hoje, mas também para as futuras gerações.

Em relação ao impacto do programa, afirmou que o REDD+ não interfere negativamente na vida dos produtores, mas oferece oportunidade de acesso a recursos extras. Até o momento, o Tocantins tem cerca de 13 milhões de toneladas de carbono, o que representa potencial de arrecadação em torno de um bilhão de reais, a serem utilizados em fortalecimento institucional e investimentos setoriais. Explicou que as prioridades de uso desses recursos estão sendo construídas nas oficinas territoriais, com indicação de representantes e elaboração do Subprograma do Agronegócio, documento que servirá de base para a repartição dos benefícios.

Também foi questionado quem será o responsável pela gestão dos recursos. O Secretário Marcello Lelis explicou que os valores serão depositados no Fundo Clima, criado por lei estadual e gerido por um conselho diretor composto por representantes do poder público, sociedade civil, universidades e entidades do setor agropecuário. O fundo seguirá regras de governança e transparência, assegurando a participação de todos os segmentos.

Outro questionamento tratou da razão pela qual o agronegócio ficou com apenas 25% dos recursos. Marli esclareceu que o REDD+ remunera a redução de emissões, e não a floresta em pé. A definição da repartição levou em conta cinco categorias fundiárias, analisando o estoque de vegetação e o fluxo de desmatamento, com peso de 50% para cada critério. O agro ficou com cerca de 23%, arredondados para 25%, enquanto o Estado ficou com 50%, devido aos custos operacionais e de estruturação do programa. Em outros estados, esse percentual pode variar a cada ciclo.

Marli também apresentou o site oficial do Programa Jurisdicional de REDD+ (JREDD), onde estão disponíveis todas as leis, o calendário das oficinas, fotos e a biblioteca virtual. Explicou como acessar a ouvidoria e destacou a transparência das informações.

Em seguida, foi apresentado o Centro de Inteligência Geográfica de Meio Ambiente (CIGMA), que reúne dados de 40 anos sobre desmatamento, queimadas e



cicatrizes do fogo, por propriedade, município, região e estado, diferenciando desmatamento legal e ilegal.

Na sequência, Marli passou a palavra ao senhor Warley, da Organização Não Governamental Earth Innovation Institute, que apresentou os resultados de sua pesquisa com produtores rurais realizada entre 2023 e 2024. Em seguida, Ravenna explicou a parte prática da oficina, que consistirá na indicação das ações e na escolha dos representantes. Iniciou sua fala lembrando as ações apresentadas em oficinas anteriores, realizadas nos municípios de Palmas, Pedro Afonso e Gurupi.

O senhor Wagner Borges informou que o Sindicato Rural de Araguaína realizou uma enquete entre os associados sobre a intenção de adesão ao programa. Os resultados foram lidos pelo diretor Bruno Medrado. Em seguida, Wagner abriu o debate, questionando aos produtores sobre quem desejava aderir, não aderir ao programa. O debate evidenciou preocupações com a segurança jurídica, garantia dos recursos e continuidade do programa frente a eventuais mudanças de governo.

O secretário Marcello Lelis afirmou que, embora não se possa garantir a validação dos créditos de carbono, as chances são altas, já que o Tocantins lidera o REDD+ no Brasil. Reforçou que a participação é voluntária, e que qualquer município pode solicitar a retirada do programa caso entenda que o processo não está sendo conduzido de forma adequada. Garantiu que o programa não interfere na rotina dos produtores, mas representa uma oportunidade de recursos adicionais para o desenvolvimento sustentável.

Wagner Borges agradeceu a presença da equipe técnica e da SEMARH, destacou a importância do diálogo e informou que o Sindicato analisará os documentos que foram solicitados. Afirmou que o posicionamento oficial da entidade será enviado até 1º de agosto, com a indicação dos representantes.

Marli reforçou que todos os documentos estão disponíveis no site oficial. Informou que o contrato foi celebrado entre a Tocantins Parcerias (sociedade de economia mista) e a empresa Mercuria, e que o mais importante é compreender o padrão ART/TREES, que define os critérios técnicos e metodológicos do programa.

#### Encaminhamentos:

- Os agroprodutores de Araguaína solicitaram mais esclarecimentos sobre o Programa Jurisdicional de REDD+;
- O Sindicato Rural de Araguaína solicitou acesso ao contrato de compra e venda firmado com a empresa Mercuria;
- O Sindicato se reunirá com seus associados para analisar os documentos e deliberar sobre seu posicionamento;



- A SEMARH enviará os documentos solicitados ao e-mail: [wagnermborges@hotmail.com](mailto:wagnermborges@hotmail.com);
- O Sindicato responderá ao e-mail com seu posicionamento oficial em até 30 dias após o recebimento dos documentos.